

Processo IAMSPE n.º 4883/81 — Tomada de Preços n.º 418/81.  
 Item 1.  
 1.º — Cremer S/A Prods. Têxteis e Cirúrgicos.  
 2.º — Orcimed Ind. e Com. Ltda. — Alternativa.  
 3.º — B. Herzog Com. e Ind. S/A — Proposta normal.  
 4.º — Costa & Carvalho Ltda.  
 5.º — Caciem Casa Científica de Mats. p. Labs. Ltda.  
 6.º — Rep Com. e Repres. Imp. Exp. Ltda.  
 7.º — York S/A Ind. e Com.  
 8.º — Orcimed Ind. e Com. Ltda. — Proposta normal.  
 9.º — Caq — Casa da Química Soc. Ltda.  
 O prazo para interposição de recursos será de acordo com a legislação vigente. "Aguardar homologação".  
 Processo IAMSPE 4871/81 — Tomada de Preços 432/81.  
 Item 1.  
 1.º — João Raymundo de Souza.

2.º — Fábrica de Papel Santa Terézinha S.A.  
 3.º — Impasa Ind. Mineira de Papéis S/A — Alternativa A.  
 4.º — Safelca S/A Ind. de Papel.  
 5.º — Impasa Ind. Mineira de Papéis S/A — Proposta normal.  
 O prazo para interposição de recursos será de acordo com a legislação vigente. "Aguardar homologação".  
 Processo IAMSPE 4.394/81 — Tomada de Preços 407/81.  
 Item: 01.  
 1.º — Cremer S/A Prods. Têxteis e Cirúrgicos.  
 2.º — York S/A Ind. e Com.  
 O prazo para interposição de recursos será de acordo com a legislação vigente. "Aguardar homologação".  
 Processo IAMSPE 4.856/81 — Tomada de Preços 412/81.  
 Itens: 01 ao 11.  
 1.º — Celm — Cia. Equipadora de Laboratórios Modernos.  
 O prazo para interposição de recursos será de acordo com a legislação vigente. "Aguardar homologação".

Intérpretes:  
 1.º lugar: Roberto Rosendo Cr\$ 15.000,00.  
 2.º lugar: Damito e Daltimar Cr\$ 10.000,00.  
 3.º lugar: Trio Prata Cr\$ 5.000,00.  
 Poesia:  
 1.º lugar: Cicero Bibiano da Silva Cr\$ 15.000,00.  
 2.º lugar: Manoel Moreno Cr\$ 10.000,00.  
 3.º lugar: Nilson Fernandes Cr\$ 5.000,00.  
 «Homologo o resultado da Comissão».

DEPARTAMENTO DE ARTES E CIÊNCIAS HUMANAS  
 Ordem de Serviço 002-81 — C. Música  
 Contratante — Departamento de Artes e Ciências Humanas  
 Contratado — Laura Sfvana Lo Vacco  
 Objeto — Realização de 3 recitais de canto e piano  
 Valor — Cr\$ 90.000,00  
 Código Local — 12.02.02.08.48.247.2.006 — EE 3131-00  
 Vigência — da contabilização até 20-7-81.  
 Data da assinatura — 25-6-81  
 Autorização — Diretor Técnico do DACH  
 Processo SC 00750-81.

Extratos de Convênios  
 Partes Convenientes — Secretaria de Estado da Cultura e Prefeitura Municipal de Fernando Prestes  
 Objeto — A construção de uma biblioteca  
 Valor — 1.000.000,00  
 Verba — UD. 12.01.01 EE 4.3.2.3.00 FP 08.48.020.2.001 do Orçamento Vigente  
 Prazo — 23-6-81 a 31-12-81  
 Autorização — Secretário Extraordinário da Cultura  
 Data — 6-6-81 Autorizado pelo Governador do Estado  
 Partes Convenientes — Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura Municipal de Valentim Gentil  
 Objeto — Reforma da Casa de Cultura  
 Valor — 1.000.000,00  
 Verba — UD. 12.01.01 EE 4.3.2.3.00 FP 08.48.020.2.001 do Orçamento Vigente  
 Prazo — 17-6-81 a 31-12-81  
 Autorização — Secretário Extraordinário da Cultura  
 Data — 6-6-81 Autorizado pelo Governador do Estado  
 Partes Convenientes — Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura Municipal de Buritama  
 Objeto — Construção da Biblioteca Pública Municipal  
 Valor — 1.500.000,00  
 Verba — UD. 12.01.01 EE 4.3.2.3.00 FP 08.48.020.2.001 do Orçamento Vigente  
 Prazo — 22-6-81 a 31-12-81  
 Autorização — Secretário Extraordinário da Cultura  
 Data — 6-6-81 Autorizado pelo Governador do Estado

Ordem de Serviço 004-81 — PE  
 Contratante: — Departamento de Artes e Ciências Humanas  
 Contratado — Juan Carlos Somma Renart  
 Objeto — Restauração de quadros da Pinacoteca do Estado  
 Valor — Cr\$ 100.000,00  
 Código Local — 12.02.02.08.48.247.2.001 EE-3131-00  
 Vigência — A partir da contabilização e até 31-7-81  
 Data da assinatura — 23-6-81  
 Autorização — Diretor Técnico do DACH  
 Processo — SC 01479-81  
 Contrato 017-81 — DACH/MOESP.  
 Contratante — Departamento de Artes e Ciências Humanas  
 Contratado — José Eduardo Gandra da Silva Martins.  
 Objeto — Prestação de serviços técnicos especializados.  
 Valor — Cr\$ 350.000,00  
 Vigência — De junho até 31-12-81  
 Data da assinatura — 23-6-81  
 Autorização — Diretor Técnico do DACH  
 Processo — SC 01486-81.

# TRABALHO

Secretário: SEBASTIÃO DE PAULA COELHO

## Gabinete do Secretário

### Despacho do Secretário

No Processo SRT-0692-81, onde a Seção de Assistência Médico-Social solicita liberação de recursos para aquisição de material permanente centralizado para instalação de creche desta Secretaria: «Homologo a Decisão da Comissão Julgadora de Licitações, que adjudicou as firmas: item 9 à Metalúrgica Massimo Ltda., itens 11 e 12 à firma Móveis Mieli Ltda., itens 13 e 14 à Precol — Comércio e Representação Ltda., item 15 à Securit S/A., item 16 à Civian Comércio e Importação Ltda., do objeto da Tomada de Preço 21-81, referente à aquisição de armários de aço para cozinha, berços de madeira e móveis em geral para a creche desta Secretaria, todas pelo critério de menor preço, observadas as formalidades legais, assim como, autorizo abertura de nova licitação para aquisição dos materiais referentes aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 10.

Extrato de Termo de Aditamento e Reti-Ratificação de Convênio, firmado em 30-11-77

Partes Convenientes — Secretaria de Relações do Trabalho e Prefeitura Municipal de Oriente.  
 Objeto — Considerar válidas as aplicações de recursos oriundos do Convênio que forem realizadas até 15-8-81.  
 Prazo — Mais 60 dias a contar de 17-6-81, para aplicação de recursos recebidos.  
 Data da assinatura — 15 de junho de 1981.

# CULTURA

Secretário: ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO

## Gabinete do Secretário

### Despacho do Secretário

#### Resolução 21, de 20-6-81

O Secretário Extraordinário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1930,

Considerando o valor ecológico que a Reserva Florestal do Morro Grande (Caucaia), no Município de Cotia, apresenta como ecossistema digno de ser preservado quanto à sua cobertura florística, à sua fauna e aos seus mananciais;

Considerando a importância que esta Reserva Florestal Natural possui quanto às suas condições paisagísticas, topográficas e valores climáticos, constituindo conjunto de inegável interesse cultural e turístico do Estado de São Paulo;

Considerando que é atribuição da Secretaria da Cultura proteger e preservar o patrimônio histórico, arqueológico, artístico, monumental, natural e turístico do Estado de São Paulo, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombada a Reserva Florestal do Morro Grande, no local das matas que envolvem as represas da Cachoeira das Graças e Pedro Beicht, situada nas bacias inferior e superior do rio Cotia, no Município do mesmo nome, com a destinação específica de preservação do ambiente natural quanto à sua flora, fauna e proteção dos mananciais. Os limites da área tombada abrangem toda a extensão das terras que correspondem ao referido imóvel e integram atualmente o patrimônio da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, incluindo as nascentes, cursos d'água e reservatórios naturais ou artificiais.

Artigo 2.º — Ficam excluídas de tombamento casas e instalações técnicas já existentes, devendo ser cientificado o Condephaat sobre novas alterações a serem introduzidas na Reserva.

Artigo 3.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Resolução de 25-6-81

O Secretário Extraordinário da Cultura, atendendo à justificativa apresentada pelo Grupo de Coordenação do «2.º Concurso de Bandas e Fanfarras», que ratifica a classificação dos participantes para a fase final do certame, na categoria das bandas marciais com idade acima de 16 anos, classificando essa homologada através da Resolução de 23-6-81 (D.O.E. de 24-6-81), resolve excluir da prova final o Colégio Liceu Santista, de Santos, que obteve o 3.º lugar na prova realizada no município de Cubatão, incluindo em seu lugar o Colégio La Salle, de Aparecida, classificado em 1.º lugar na prova supramencionada.

Proc. 1441-81-SC, — a Comissão Julgadora do 1.º Festival de Música Sertaneja em Capão Bonito de 7 a 13 de junho de 1981, expressa a classificação final de músicas, intérpretes e seus respectivos prêmios, como segue:

Músicas:  
 1.º lugar: Juraçá Chagas e João Luis Cr\$ 50.000,00.  
 2.º lugar: João Maria A. Souza e Antonio de Jesus de Souza Cr\$ 30.000,00.  
 3.º lugar: Roque José de Almeida Cr\$ 15.000,00.  
 4.º lugar: Alcione B. Dias Cr\$ 10.000,00.  
 5.º lugar: Benedito P. Moraes Cr\$ 5.000,00.

# INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: OSVALDO PALMA

## Gabinete do Secretário

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Julgamento de Licitação

SICCT — 167-81 — Concorrência 2-81 — Finalidade: Aquisição de móveis para o Gabinete do Secretário, em complementação aos já existentes.

Classificação e adjudicação às firmas vencedoras:

1.º item — 1.º lugar — Móveis Tepermann S/A.; 2.º lugar — Mobilinea S/A. — Indústria e Com. de Móveis;  
 2.º item — 1.º lugar — Móveis Tepermann S/A.; 2.º lugar — Mobilinea S/A. — Indústria e Com. de Móveis;  
 5.º item — 1.º lugar — Móveis Tepermann S/A.; 2.º lugar — Mobilinea S/A. Indústria e Com. de Móveis;  
 6.º item — 1.º lugar — L'Atelier Móveis Ltda.;  
 7.º item — 1.º lugar — L'Atelier Móveis Ltda.;  
 8.º item — 1.º lugar — L'Atelier Móveis Ltda.;  
 9.º item — 1.º lugar — L'Atelier Móveis Ltda.;

10.º item — 1.º lugar — L'Atelier Móveis Ltda.;  
 11.º item — 1.º lugar — L'Atelier Móveis Ltda.; 2.º lugar — Móveis Tepermann S/A.;  
 12.º item — 1.º lugar — Mobilinea S/A. — Indústria e Com. de Móveis; 2.º lugar — Móveis Tepermann S/A.;  
 13.º item — 1.º lugar — Mobilinea S/A. — Indústria e Com. de Móveis; 2.º lugar — Móveis Tepermann S/A.;  
 14.º item — 1.º lugar — Móveis Tepermann S/A.;  
 15.º item — 1.º lugar — Mobilinea S/A. — Indústria e Comércio de Móveis; 2.º lugar — Móveis Tepermann S/A.;  
 16.º item — 1.º lugar — Mobilinea S/A. — Indústria e Com. de Móveis; 2.º lugar — Móveis Tepermann S/A.  
 Firms vencedoras referente aos itens: 1.º, 2.º, 5.º e 14.º — Móveis Tepermann S/A., prevalecendo o fator menor preço.  
 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º e 11.º — L'Atelier Móveis Ltda., prevalecendo o fator menor preço.  
 12.º, 13.º, 15.º e 16.º — Mobilinea S/A. — Indústria e Com. de Móveis, prevalecendo o fator menor preço.  
 Atendendo a interesses da Administração, ficam revogados os itens: 3.º e 4.º.

# ESPORTES E TURISMO

Secretário: ABDO ANTONIO HADADE

### Extrato de Termo de Reti-Ratificação

Partes Convenientes — Secretaria de Esportes e Turismo e a Prefeitura Municipal de Miguelópolis.  
 Objeto — A cláusula primeira do convênio ratificado passará a ter como objeto a construção de uma praça pública.  
 Valor — Cr\$ 1.000.000,00.  
 Autorização — Secretário de Estado no processo SET 1836-81, autorizado pelo Governador.  
 Data — 25-6-81.

## Coordenadoria de Turismo

### Portaria 10/81

O Coordenador de Turismo, nos termos do artigo 16 do Decreto 16.508 de 7-1-81 e Resolução SET de 8 de fevereiro de 1980, baixa a seguinte Portaria:  
 Artigo 1.º — Ficam aprovadas as alterações de recursos orçamentários constantes no quadro anexo.  
 Artigo 2.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### ORÇAMENTO-PROGRAMA DO ESTADO — ANEXO A PORTARIA 10/81

ORGÃO: SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

U.O.: COORDENADORIA DE TURISMO

OR	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL			CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				Classificação Econômica	Suplementação Cr\$	Redução Cr\$
	U.O.	U.D.	FUN.	PROG.	SPGM	P/A				
24	03	01	11	65	021	2001	3120-21		80.000,00	
24	03	01	11	65	021	2001	3120-24		20.000,00	
24	03	01	11	65	021	2001	3120-23	100.000,00		